



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 004/90

**"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Ficam reajustado em 36,11% (cinquenta e seis ponto on ze por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário Contador e Tesoureiro, constantes na Lei Nº 1.229/87 ' de 23 de fevereiro de 1987, sobre os vencimentos vigen tes;
- Artigo 2º - Ficam elevados de NCZ\$ 19,30 (dezenove cruzados novos e trinta centavos), para NCZ\$ 30,12 (trinta cruzados ' novos e doze centavos), o Salário-Família dos Funciona rios da Câmara Municipal;
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação Própria do Orçamento da Câmara Municipal
- Artigo 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de feverei ro de 1.990.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU KLITZKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.